



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE
COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES – CUP**

PARECER

REFERÊNCIA: **Projeto de Lei Municipal nº 027/23, de 24 de julho de 2023.**
OBJETO: **Adiciona despesas de capital ao PPA, LDO e LOA de 2023 com a abertura de Crédito Suplementar de R\$ 5.604.400,00 oriundos de Financiamento junto ao BADESUL e pela utilização de saldo financeiro do exercício anterior.**

AUTORIA: **Chefe do Poder Executivo**

Parecer Jurídico: Lavrado em 24 de julho de 2023 pelo Assessor Jurídico Ricardo Sandri Gazzoni, opinando pela constitucionalidade da propositura.

Emendas: Não há emendas na presente proposição - a proposta em estudo se afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência e quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo objetivando autorizar o Poder Executivo Municipal que adiciona despesas de capital ao PPA, LDO e LOA de 2023 com a abertura de Crédito Suplementar de R\$ 5.604.400,00 oriundos de Financiamento junto ao BADESUL e pela utilização de saldo financeiro do exercício anterior.

Análise da CUP: Após análise da propositura por esta Comissão Única de Pareceres, em que se pese o conteúdo do Parecer Jurídico prolatado pela Assessoria Jurídica do Poder Legislativo, opinamos pela constitucionalidade da proposição.

Votação da CUP: **Por unanimidade, opinamos pela constitucionalidade da proposição.**

Sendo estas as considerações, remeta-se este Parecer à Presidência do Legislativo Municipal acompanhado da Propositura e suas eventuais Emendas para que, no uso de suas atribuições, leve à mesa a propositura dentro do prazo regimental.

Cruzaltense/RS, 25 de Julho de 2023.

MAURI BALBINOT

OSMAR LOUREIRO DA SILVA

AMARILDO JOSÉ BAMPI